



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quarta-feira • 31 de Dezembro de 2025 • Ano XIII • Nº 4857

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Termos Aditivos ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Termos Aditivos



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2023, COM O OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PONTE DE ACESSO AO POVOADO DE PONTA MUFINA, NO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL

**MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, sob o número de CNPJ/MF. 12.243.697/0001-00, com sede administrativa na Av. Getúlio Vargas, Nº 239, Centro, Penedo-AL, CEP 57.200-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela autoridade competente, neste ato representada pela autoridade competente, a Senhora Secretária, **Amanda Andréa Santos Lima Lobo**, inscrita no CPF Nº 039.243.014-25 e Portaria Nº 19.477, e a empresa **FP CONSTRUTORA LTDA**, com sede estabelecida na Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins - CEP: 57081-585 Maceió / AL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 41.160.680/0001-98, neste ato representada por Sra. Lucilene Freire Peixoto, inscrito no CPF sob nº 382.187.394-91, acordam ADITAR o presente termo ao contrato supra mencionado, tudo de conformidade com as razões aduzidas e documentos constantes do Processo Administrativo Nº **2023.11014262034**, e embasados nas disposições expressas na Cláusula Segunda, item 2.5. Do instrumento supracitado, na Lei nº 8.666, de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, bem assim nas cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO:

O prazo mostrou-se insuficiente, novos imprevistos surgiram durante o processo, impactando o progresso da obra e a realização dos pagamentos necessários. Sendo assim, o que resultou em atrasos na execução dos serviços, ficando prorrogado, o prazo de **execução por mais 240** (duzentos e quarenta) **dias consecutivos**, contados a partir da expiração do quarto termo aditivo ao contrato.



**MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO:**

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas não alteradas pelo presente instrumento. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente o subscreve.

Penedo/AL, 29 de dezembro de 2025.

RONALDO PEREIRA Assinado de forma digital por RONALDO PEREIRA LOPES:12359076434  
LOPES:12359076434 Dados: 2025.12.30 11:25:04 -03'00'

**Ronaldo Pereira Lopes**

Prefeito Municipal Penedo/AL

AMANDA ANDREA Assinado de forma digital por AMANDA SANTOS LIMA  
SANTOS LIMA ANDREA SANTOS LIMA  
LOBO:0392430142 LOBO:03924301425  
5 Dados: 2025.12.30 13:20:10 -03'00'

**Amanda Andréa Santos Lima Lobo**

Secretária Municipal De Infraestrutura do Município de Penedo/AL

LUCILENE FREIRE Assinado de forma digital por LUCILENE FREIRE  
PEIXOTO:38218739491 PEIXOTO:38218739491  
Dados: 2025.12.29 13:09:45 -03'00'

**Lucilene Freire Peixoto**

FP Construtora LTDA